



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº 1.622, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 321.644,34 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 08 – Secretaria Municipal de Educação <b>Unidade:</b> 01 - Departamento de Educação <b>Função:</b> 12 Educação <b>Sub-função:</b> 122 Administração Geral <b>Programa:</b> 02 Gestão Administrativa <b>Projeto:</b> 1.081 Reforma e Ampliação da Escola Estadual Angelina Franciscan Mazutti <b>Produto:</b> Unidade.  <b>Exercício:</b> 2023      R\$ 321.644,34  <b>Valor Total:</b> R\$ 321.644,34 (Trezentos e vinte e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)  <b>Meta:</b> Melhorar a qualidade e universalizar o atendimento na educação da rede estadual de ensino e elevar a escolarização da população campo-juliense.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 08 – Secretaria Municipal de Educação
<b>Unidade:</b> 01 - Departamento de Educação
<b>Função:</b> 12 Educação
<b>Sub-função:</b> 122 Administração Geral
<b>Programa:</b> 02 Gestão Administrativa
<b>Projeto:</b> 1.081 Reforma e Ampliação da Escola Estadual Angelina Franciscan Mazutti
<b>Produto:</b> Unidade.
<b>Exercício:</b> 2023 R\$ 321.644,34
<b>Valor Total:</b> R\$ 321.644,34 (Trezentos e vinte e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)
<b>Meta:</b> Melhorar a qualidade e universalizar o atendimento na educação da rede estadual de ensino e elevar a escolarização da população campo-juliense.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 321.644,34 (Trezentos e vinte e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 08 – Secretaria Municipal de Educação  
**UNIDADE:** 01 Departamento de Educação  
**PROJETO:** 1.081 Reforma e Ampliação da Escola Estadual Angelina Franciscan Mazutti  
**ELEMENTO:**  
4.4.90.51.00.00.01.0571 R\$ 321.644,34

**Total da Suplementação** **R\$ 321.644,34**

**Art. 4º** Para atendimento que trata os artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, através de repasse do Governo do Estado de Mato Grosso, através do Termo de Convênio nº 1786/2021, na ordem de R\$ 2.127.538,73 (dois milhões, cento e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos).

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 15 de fevereiro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 147, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 147, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS CONFORME PERFIL SOCIOECONÔMICO E APROVAÇÃO EM EXAME DE VESTIBULAR PARA OS CURSOS DE AGRONEGÓCIOS E DIREITO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA – UNICENTRAL DE CAMPO VERDE/MT PARA O 1º SEMESTRE DO ANO DE 2023.**

Considerando a Lei Municipal nº. 2.815/2022 e o termo de permissão de uso de bem público entabulado entre o município de Campo Verde/MT e o Centro de Educação e Tecnologia UNICENTRAL LTDA, mediante contrapartida de concessão de bolsas de estudos;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para seleção de acadêmicos aptos a concessão de bolsas de estudos conforme perfil socioeconômico e aprovação em exame de vestibular para os cursos de Agronegócios e Direito do Centro de Educação e Tecnologia UNICENTRAL para o 1º semestre do ano de 2023;

Considerando a necessidade de nomear comissão organizadora para organizar todo o processo habilitação para a concessão de bolsas de estudos, confeccionar exame, executar, realizar o exame vestibular e correção e demais providências necessárias.

**SIMONI PEREIRA BORGES**, Secretária Municipal de Educação de Campo Verde, e **ROSILEI P. BORGES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Assistência Social de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria 356/21 e Portaria 06/21 e Lei Ordinária 2.457/2019 anexo III, anexo IV, em conjunto com a Comissão Organizadora nomeada pela portaria nº 147 de 16 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Convocar e instituir equipe denominada comissão organizadora do edital 01/2023 (Portaria 148).

§1º A equipe será composta por servidores da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT vinculados a Secretária Municipal de Educação de Campo Verde:

- a) **Lucas Andrei Bueno** b) **Valéria Rossi Fermo da Silva**, matrícula 2480; c) **Fernanda Carina Nascimento Melo Eickhoff**, matrícula 6181.1 d) **Odete Selva**, matrícula 465; e) **Talyta Neto de Sales**, matrícula 7652.1; f) **Leticia Maria da Rocha Andrade**, 373/21; g) **Zilomar Fernandes da Costa**, matrícula 7490.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registra-se e publique.

Campo Verde, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

**SIMONI PEREIRA BORGES**

Secretária Municipal de Educação

Portaria 356/21

**SECRETARIA DE SAUDE  
PORTARIA 144 - CONTRATO 024/2023**

**NOMEIA A SERVIDORA RENATA HELAYNE PEREIRA ALENCAR PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ADESÃO Nº 024/2023, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO  
CONTRATO Nº. 031/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 031/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE ASSINATURA DE DOCUMENTOS DE FORMA ELETRÔNICA COM E SEM CERTIFICADO DIGITAL 100% WEB, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO.**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE**

**Contratado: RICARDO NAKASHIMA E CIA. LTDA**

**Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 16 de fevereiro de 2024, contados a partir do dia 17 de fevereiro de 2023.**

**Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 64.2022.**

**ESPÉCIE:** Prestação de serviços Serviços Motorista de Caçamba

**OBJETO:** Rescinde o Contrato Administrativo de nº 64.2022, de forma amigável, a partir de 06.02.2023

**ASSINAM:** IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e TIAGO SOUZA BOSSI CNPJ 44.626.579/0001-78/ RESCINDIDO

Fernando Martins da Silva / Fiscal de Contratos.

**LEI Nº 1.622, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 321.644,34 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 08 – Secretaria Municipal de Educação
<b>Unidade:</b> 01 - Departamento de Educação
<b>Função:</b> 12 Educação
<b>Sub-função:</b> 122 Administração Geral
<b>Programa:</b> 02 Gestão Administrativa
<b>Projeto:</b> 1.081 Reforma e Ampliação da Escola Estadual Angelina Francison Mazutti
<b>Produto:</b> Unidade.
<b>Exercício:</b> 2023 R\$ 321.644,34
<b>Valor Total:</b> R\$ 321.644,34 (Trezentos e vinte e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)
<b>Meta:</b> Melhorar a qualidade e universalizar o atendimento na educação da rede estadual de ensino e elevar a escolarização da população campo-juliense.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 08 – Secretaria Municipal de Educação
<b>Unidade:</b> 01 - Departamento de Educação
<b>Função:</b> 12 Educação

**Sub-função:** 122 Administração Geral  
**Programa:** 02 Gestão Administrativa  
**Projeto:** 1.081 Reforma e Ampliação da Escola Estadual Angelina Franciscan Mazutti  
**Produto:** Unidade.  
**Exercício:** 2023 R\$ 321.644,34  
**Valor Total:** R\$ 321.644,34 (Trezentos e vinte e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)  
**Meta:** Melhorar a qualidade e universalizar o atendimento na educação da rede estadual de ensino e elevar a escolarização da população campo-juliense.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 321.644,34 (Trezentos e vinte e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 08 – **Secretaria Municipal de Educação**

**UNIDADE:** 01 Departamento de Educação

**PROJETO:** 1.081 Reforma e Ampliação da Escola Estadual Angelina Franciscan Mazutti

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.01.0571 R\$ 321.644,34

**Total da Suplementação R\$ 321.644,34**

**Art. 4º** Para atendimento que trata os artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, através de repasse do Governo do Estado de Mato Grosso, através do Termo de Convênio nº 1786/2021, na ordem de R\$ 2.127.538,73 (dois milhões, cento e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos).

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 15 de fevereiro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

#### DECRETO Nº. 23, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA DATA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 148 I, "c" da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que o Município de Campos de Júlio possui datas de feriados instituídos mediante lei municipal que torna distinto do calendário nacional, previsto na Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de planejamento antecipado de todos os órgãos públicos municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo o expediente dos dias 20 (segunda-feira) e 21 (terça-feira) de fevereiro de 2023, nas repartições públicas municipais da administração direta.

**Art. 2º** Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
**PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO**

#### EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2022

**ESPÉCIE:** Prestação de Serviços de Conservação.

**OBJETO:** Aumento de Objeto e Valor.

**DO ADITAMENTO:**

**Item 05 - Serviço de Conservação - Aumento de 53 (cinquenta e três) diárias.**

**ASSINAM:** IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE, e JACIELE MOREIRA ALVES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.510.301/0001-01 / CREDENCIADO.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contatos

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 05/2023.

**ESPÉCIE:** Prestação de Serviços de Conservação

**OBJETO:** Rescinde o Contrato Administrativo de nº 05/2023, de forma amigável, a partir de 06.02.2023

**ASSINAM:** IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e AGRINALDO CARLOS CNPJ 45.911.076/0001-07/ RESCINDIDO

Fernando Martins da Silva / Fiscal de Contratos.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N. 165/GAPRE, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA N. 165/GAPRE, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Saúde por delegação, a Sra. Deyliany A. Goulart, através do Memorando de solicitação n. 078/2023 – SMS/CBN que solicita o pagamento de gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o salário base (Classe A, nível I), a ser concedido à servidora pública municipal cedida pelo município de Confresa - MT, a Sra. Janaira Barbosa Lima Coimbra, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada no Centro de Saúde Milton Gonçalves, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Responsável Técnica da referida unidade

**CONSIDERANDO** o estabelecido no Art. 26º na Lei Complementar Municipal n. 012, de 02 de julho de 2021, onde “As funções gratificadas substanciam-se no encargo de chefia ou no conjunto de atribuições e responsabilidades, autônomas ou adicionais, cometida a servidor público efetivo, mediante designação”.

**CONSIDERANDO** o estabelecido no Art. 26º da Lei Complementar Municipal n. 012, de 02 de julho de 2021;

**“Art. 26º.** As funções gratificadas substanciam-se no encargo de chefia ou no conjunto de atribuições e responsabilidades, autônomas ou adicionais, cometidas a servidor público efetivo, mediante designação.

[...]

**§ 2º.** As funções gratificadas previstas neste artigo são designadas pelo Prefeito(a) Municipal ou por delegação, ao Secretário(a) Municipal a ser-